



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A RORATO & MOLERO LTDA. - ME.

Celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PLATINA**, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ. nº. 44.543.999/0001-90, com sede na cidade de Platina, Estado de São Paulo, na Rua João de Souza Martins, nº. 550, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes nº. 519, em Platina/SP, portador do RG nº. 14.601.389-x e do CPF/MF sob nº. 049.378.968-57, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RORATO & MOLERO LTDA – ME (KING PAGE)**, CNPJ: 20.214.712/0001-10, estabelecido na Rua Antonio Luiz Viana, nº. 818-B, Centro, Ribeirão do Sul/SP, CEP: 19.930-000, representado neste ato pelo Senhor **RENAN GABRIEL MOLERO**, portador do RG nº. 47.125.802-7 SSP/SP e do CPF nº. 401.744.238-29, residente e domiciliado à Rua Nicola Martins Romeira, nº. 87, Centro, na cidade de Ribeirão do Sul/SP, CEP: 19.930-000, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo nº. 11/2018, resolvem rescindir o referido Contrato nº. 05/2018, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 05/2018, celebrado em 20 de Fevereiro de 2018, de comum acordo entre as partes, devido ao término de vigência contratual em 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUSULA II – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **CONTRATO** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA III – DO FORO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA - Prefeito Municipal
CPF/MF nº 049.378.968-57
CONTRATANTE

RORATO & MOLERO LTDA – ME (KING PAGE)
CNPJ: 20.214.712/0001-10
RENAN GABRIEL MOLERO
RG nº. 47.125.802-7 SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Douglas Carvalho Moreira
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP

Alaiana Maria Ladeira de Souza
RG nº. 45.280.290-8 SSP/SP